



Agrupamento de Escolas  
Guerra Junqueiro

# **Plano de Contingência**

## **COVID – 19**

Ano Letivo 2019/2020

## **1. - Introdução**

De acordo com o Despacho n.º 2836-A/2020 que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID19) e de acordo com Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) que considera existir, neste momento, um risco moderado a elevado de importação de casos de Coronavírus — intitulado de COVID - 19 — nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na UE/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo de infeção adequadas.

Neste sentido, com vista a minimizar os efeitos deste surto epidémico, o Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro elaborou um plano de contingência que vai permitir-lhe enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de COVID-19, em estreita articulação com o pessoal docente, não docente, famílias, serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração do plano deste plano de contingência assume particular importância

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola face aos possíveis efeitos de uma pandemia, nomeadamente o absentismo de professores e alunos, auxiliares de ação educativa e outros funcionários e membros da comunidade educativa, bem como as respetivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa envolvente. Consiste também num conjunto de medidas e ações a desenvolver oportunamente, de modo articulado, em cada fase de possível pandemia.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada indivíduo no Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução de pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que deve fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos restantes membros da comunidade educativa. Apresenta-se assim o Plano de Contingência, considerando-o adequado neste momento. O mesmo poderá sofrer alterações face a novas orientações ou acontecimentos.

## **2. Enquadramento da questão**

### **2.1. – Explicitação do que é o Corona Vírus – COVID - 19**

Os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### **TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO**

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### **2.2. – Principais sintomas**

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre; tosse; falta de ar (dificuldade respiratória); cansaço.

### **2.3. – Tempo de incubação e formas de manifestação**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 3. Coordenação do Plano – Cadeia de comando

<b>Responsáveis e respetivos substitutos</b>	
A Diretora do AEGJ é a responsável pela efetivação das medidas previstas no plano de contingência do AEGJ - 279652828	
Adjunto da Diretora, Tomás Lopes Adjunto da Diretora, Carlos Magalhães 279652828	Coadjuvam a diretora na efetivação das medidas previstas no plano de contingência do AEGJ
Responsáveis de Escola	Tomás Lopes - EB 23 Guerra Junqueiro 279653452
	Fábia Andrade - EB 1 Freixo de Espada à Cinta 279653322
	Lurdes Brito - Jardim de Infância de Freixo E. Cinta 279653342
Responsáveis (equipa operativa / substitutos)	Carlos Magalhães - EB 23 Guerra Junqueiro 279653452
	Gil Jorge - EB 1 Freixo de Espada à Cinta 279653322
	Diana Andrés - Jardim de Infância de Freixo E. Cinta 279653342
Serviço de Apoio e limpeza à sala de isolamento	
EB 23 Guerra Junqueiro	Lurdes Novais
EB 1 de Freixo de Espada à Cinta	Paula Rocha
Jardim de Infância de Freixo de E. Cinta	Diana Andrés
Delegado de Saúde do Concelho de Freixo de Espada à Cinta	
Dr Artur Manuel Castro Lemos - 279 658 240 - csfec@ulsne.min-saude.pt	
Cumprimento do Plano de emergência e Evacuação da Escola	
Todos os membros presentes	

## **4. – Plano de contingência**

### **4.1. – Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço ou na entidade.**

#### **4.1.1.- Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise:**

Em caso de ausência pouco significativa de professores, recorre-se ao sistema de substituição das respetivas aulas e gestão das disponibilidades de horário dos outros docentes, de modo a assegurar a lecionação das aulas. Os professores que se mantiverem no ativo deverão, dentro do possível, garantir o envio de material aos alunos que se encontram em casa, de forma a minimizar os efeitos do absentismo. Desta forma, torna-se necessário, garantir os contactos por e-mail de todos os alunos e Pais ou Encarregados de Educação e assegurar o acompanhamento individualizado aos alunos que manifestarem mais necessidade de apoio.

No caso do absentismo dos professores ser elevado:

Recorrer ao teletrabalho através do e-mail, solicitando também a colaboração dos Pais/Encarregados de Educação na realização das tarefas propostas, sempre que possível orientadas pelos docentes; No caso de eventual encerramento da Escola, fornecer-se-ão aos alunos, Pais e Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, sobretudo através de site da Escola e por Facebook.

#### **4.1.2 – Atividades essenciais e prioritárias: ☒**

- Limpeza de espaços e desinfeção;
- Segurança / vigilância do edifício; ☒
- Serviços administrativos;
- ☒ Contactos com exterior (serviços de saúde, pais e encarregados de educação, fornecedores...); ☒
- Cumprimento do plano de emergência e evacuação da Escola.

Para a manutenção das atividades essenciais e prioritárias será assegurada a entrada de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores, após a comunicação de informação considerada relevante e a sensibilização para o uso de máscara.

## **4.2. – Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID – 19 de trabalhadores, alunos e restante comunidade educativa:**

4.2.1. – Em cada edifício do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro existe uma sala de “isolamento” devidamente identificada, em que a pessoa com sintomas de COVID – 19 se deve dirigir pelo percurso mais rápido e mais direto.

**Assim,**

**No Jardim de Infância, a sala de isolamento é a sala do CAF;**

**Na EB 1 de Freixo de Espada à Cinta é a sala 6;**

**Na EB23 a sala de isolamento é a sala 8.**

4.2.2. – **Estabelecer procedimentos específicos:** o possível infetado deve entrar para a sala de isolamento, deve vestir umas luvas descartáveis e colocar uma máscara, de seguida ser-lhe-á entregue um telefone com ligação à linha **SNS 24 (808242424)** para um diálogo de despiste com um técnico da SNS 24.

No caso de ser um(a) aluno (a) da EB1 de Freixo de Espada à Cinta ou do Jardim de Infância de Freixo de Espada à Cinta, deve ser acompanhado por um elemento da responsabilidade da sua Escola à sala de isolamento, estabelecendo-se contacto telefónico para a linha SNS 24 de forma a poder ajudar no despiste dos sintomas.

4.2.3. – Todos os alunos, docentes, pessoal não docente e todos os intervenientes da ação educativa devem ter conhecimento deste plano de contingência e da localização da sala de isolamento.

## 5. – Procedimento num caso suspeito

### ALUNO (CASO CONTEXTO SALA DE AULA)

1. Em caso de suspeita de infeção o professor chama o assistente operacional;
2. O assistente operacional informa o responsável do estabelecimento de um possível caso suspeito, que informa o respetivo encarregado de educação e a Diretora do Agrupamento;
3. O assistente operacional, depois de colocar máscara e luvas, entrega ao aluno uma máscara e acompanha-o para a sala de isolamento;
4. Já na sala de isolamento, o assistente operacional contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24);
5. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente ou acompanhante quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
6. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:
  - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica;
  - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Se o caso suspeito for validado, este permanece na sala de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS.

### **ALUNO (CASO FORA CONTEXTO SALA DE AULA)**

1. Em caso de suspeita de infeção, o aluno dirige-se ao assistente operacional mais próximo;
2. O assistente operacional informa o responsável do estabelecimento de um possível caso suspeito, sendo informado o respetivo encarregado de educação e a Diretora do AEGJ;
3. O assistente operacional, depois de colocar máscara e luvas, entrega ao aluno uma máscara e acompanha-o para a sala de isolamento;
4. Já na sala de isolamento, o assistente operacional contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24);
5. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente ou acompanhante quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19;
6. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica;

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico(LAM), da DGS, para validação da suspeição. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Se o caso suspeito for validado, este permanece na sala de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS.



## PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

1. O pessoal docente e não docente informa (preferencialmente por via telefónica) o responsável do estabelecimento da sua sintomatologia e dirige-se para a sala de isolamento. Este informa a Diretora do AEGJ;
2. Já na sala de isolamento contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24);
3. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente ou acompanhante quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.
4. Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico(LAM), da DGS, para validação da suspeição. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Se o caso suspeito for validado, este permanece na sala de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS.

**- A Diretora do AEGJ informa de imediato o delegado regional de educação da Direção de Serviços da Região Norte sobre a existência do caso suspeito validado.**

## 6. – Procedimentos perante um caso suspeito validado.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação, são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

### **Na situação de caso confirmado:**

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## **7. – Procedimento de vigilância de contactos próximos**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

### 1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

### 2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

De referir que:

– A automonitorização diária, feita pelo próprio doente, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;

– Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o doente estiver na escola, devem-se iniciar os “Procedimentos num Caso Suspeito”, estabelecidos no ponto 5 de plano;

– Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

Freixo de Espada à Cinta, 09/03/2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro

Albertina Neto Parra

### **Notas:**

Este Plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde.

O Plano será divulgado pela Escola e explicado a todos os membros da comunidade educativa.

A consulta deste plano não dispensa a leitura atenta do Despacho nº 2836-A/2020, a orientação da DGS nº 006/2020

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.